



PUBLICADO EM PLACAR

Em / /2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1643, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Sociedade de Apoio à Luta pela Moradia do
Tocantins - SALM-TO.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade Sociedade de Apoio
à Luta pela Moradia do Tocantins – SALM-TO, com CNPJ Nº 03.330.820/0001-30, com sede
na 1306 Sul, QI 01, Alameda 2, Lote 42, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas